



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 513/2008 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 30/12/08
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Elizaria
Ass. Elizaria Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Iconha para o Exercício de
2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita e fixa a
Despesa em R\$ 21.657.551,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil
e quinhentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º - As Receitas decorrerão da arrecadação dos Tributos, Suprimentos de Fundos
e outras Fontes de Rendias, na forma de legislação em vigor e das especificações
constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES 20.234.805,96

Receita Tributária	1.037.750,60
Receita Contribuição	651.467,50
Receita Patrimonial	659.606,77
Receita Industrial	20.317,50
Receita de Serviços	1.068.440,52
Transferências Correntes	16.364.275,68
Outras Receitas Correntes	432.947,39
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	20.234.805,96

2- RECEITAS DE CAPITAL 2.630.566,41

Operação de Crédito	120.000,00
Alienação de Bens	133.160,00
Transferência de Capital	2.329.740,00
Outras Receitas de Capital	47.666,41
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	2.630.566,41

(-) Deduções de Receitas do FUNDEF 1.589.091,37

TOTAL DE DEDUÇÕES RECEITAS DO FUNDEF 1.589.091,37

3 - RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES 381.270,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuições – Operações Intraorçamentárias 381.270,00

Blauhins
Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 (28) 3537-1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES 381.270,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS

TOTAL GERAL 21.657.551,00

Art. 3º - As despesas será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexo, conforme discriminação seguinte:

1- DESPESAS POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Legislativa	1.182.900,00
Administração	2.404.723,00
Assistência Social	1.201.700,00
Saúde	3.676.230,00
Previdência Social	824.250,00
Educação	5.867.880,00
Cultura	419.460,00
Urbanismo	2.492.524,80
Saneamento	1.135.300,00
Gestão Ambiental	247.680,00
Agricultura	1.250.520,00
Energia	318.354,00
Desporto e Lazer	316.506,00
Encargos Especiais	113.200,00
Reserva de Contingência	206.323,20

TOTAL GERAL 21.657.551,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	1.182.900,00
TOTAL	1.182.900,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	730.920,00
Secretaria Municipal de Administração	978.798,00
Secretaria Municipal de Finanças	696.780,00
Secretaria Municipal de Obras Transp. e Serv. Urbanos	2.984.224,80
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte	6.430.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.676.230,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural	1.498.200,00
Secretaria Municipal de Ação Social	1.201.700,00
SAAE	1.140.500,00
IPASIC	961.975,00
Reserva de Contingência	174.823,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

TOTAL **20.474.651,00**

TOTAL GERAL **21.657.551,00**

Art. 4º - As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º - Integram a presente Lei os Orçamentos:

- I. Fiscal;
- II. Da Seguridade Social;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar 30% (trinta por cento) de transferência de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Art. 7º - Fica o Instituto Municipal de Previdência (IPASIC) e o SAAE – Sistema de Água e Esgoto autorizado a efetuar 30% (trinta por cento) de transferência de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar 30% (trinta por cento) de transferência de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10º - A execução do Orçamento constante desta lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia e a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 12º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e oito (2008).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 30/12/08
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. a cargo do servidor
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05